

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 06 de agosto de 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 10hs, no escritório da Minerva S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000.
- 2. Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária.
- 3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do item 7.4.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Franklin Saldanha Neiva Filho, como representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do §3º do art. 163 da Lei n.º 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.").
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, para reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia para reduzir a cifra do capital social da Companhia, no montante de R\$ 577.295.043,52 (quinhentos e setenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, para consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a convocação da Assembleia Geral

Extraordinária da Companhia a ser realizada em 28 de agosto de 2025 (“AGE – Redução de Capital Social”).

6. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

6.1. Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE – Redução do Capital Social, para reforma do *caput* do art. 5º do estatuto da Companhia de modo a reduzir a cifra do capital social, no montante de R\$ 577.295.043,52 (quinhentos e setenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sem cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. (“Redução de Capital”), passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.103.345.392,17 (três bilhões, cento e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 994.489.382 (novecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

6.1.1. Consignar que, com a aprovação da Redução do Capital, a cifra do capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 3.680.640.435,69 (três bilhões, seiscentos e oitenta milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3.103.345.392,17 (três bilhões, cento e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), sem cancelamento de ações.

6.1.2. Consignar que, o valor atual do capital social mencionado no item 6.1.1 acima, leva em conta os aumentos do capital social aprovados Companhia pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, conforme segue:

a) aumento de capital social, no montante de R\$ 2.000.000.003,32 (dois bilhões, três reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 386.847.196 (trezentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e

quarenta e sete mil, cento e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, homologado na reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de junho de 2025; e

- b)** aumento de capital social, no montante de R\$ 1.854.887,43 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), mediante a emissão de 358.779 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2025.

6.1.3. Consignar que, como a Redução do Capital, caso aprovada, será realizada sem cancelamento de ações, o capital social da Companhia continuará a ser dividido em 994.489.382 (novecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.1.4. Consignar que, o valor final do capital social e a efetiva quantidade de ações poderá variar caso ocorra aumentos de capital social em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia entre a presente data e a data de realização da assembleia geral extraordinária que apreciar a proposta de Redução do Capital.

6.1.5. Consignar que, como a Redução do Capital será realizada para absorção de prejuízos acumulados e não resultará na restituição de parte valor das ações aos acionistas, a deliberação da assembleia geral extraordinária terá eficácia imediata e não estará sujeita ao prazo de oposição de credores previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

6.1.6. Consignar que, com absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 por meio da Redução de Capital, a conta de prejuízos acumulados será zerada.

6.2. Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE – Redução do Capital Social, para consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6.3. Aprovar a convocação da AGE – Redução do Capital Social para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social.

6.3.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE – Redução do Capital serão oportunamente divulgados aos acionistas

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Mohammed Mansour A. Almousa, Beatriz de Queiroz Lemann, Gabriel Jaramillo Sanint, Marcos Prado Troyjo, José Luiz Rêgo Glaser, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Haitham Al-Mubarak, Ivo Andrés Sarjanovic e Gianluca Fabbri. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 16 às fls. 78 a 83.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

Norberto L. Giangrande Junior
Presidente

Beatriz de Queiroz Lemann
Secretária